



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 às 13:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6489210: DECRETO GP/Nº 208/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6489210>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GP/Nº 208, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 5º e 6º e seus incisos e parágrafos, da Lei nº 2.625, de 07 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.625, de 07 de novembro de 2013, integrado por representantes governamentais e da sociedade civil.

I – representantes governamentais:

a) KARLLA FRANCISCO, titular e DRIELE DA ROSA SILVEIRA, suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social;

b) CAROLINA KANAREK DA SILVA, titular e JULIANE FONTANELLA, suplente, representantes da Secretaria de Educação;

c) RENE MAQUINE SOUZA DA SILVA, titular e NATALIA CATANEO DE JESUS, suplente, representantes da Secretaria de Administração;

d) SAMUEL BERNARDO ILADIM, titular e MICHAEL CANCELIER, suplente, representantes da Diretoria de Esportes e Lazer;

e) IDAILANE SILVA BARROZO, titular e MARÍLIA FERREIRA MARCINEIRO, suplente, representantes da Secretaria de Saúde.

II – representantes da sociedade civil:

a) TAINÁ SILVA RIBEIRO, titular, e FRANCINE MAITO DE OLIVEIRA, suplente, representantes do Paraíso da Criança;

b) ANA MARIA LEITE DE BONA, titular e MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS, suplente, representantes do Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Conceição (CARITAS);

c) ADRIANA TIBES DA SILVA, titular e VILMA INÊS DOS SANTOS COLLE, suplente, representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (ADU);

d) JUÇARA DIAS, titular, e CLÁUDIA POSSAMAI COLONETTI, suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – (APAE);

e) MANUELA DE SOUZA FRETTE, titular e KATIA REGINA DE BONA AGUIAR, suplente, representantes da Associação Urussanguense de Assistência Social (AURAS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto GP/Nº 137, de 28 de junho de 2018, Decreto GP/Nº 157, de 24 de julho de 2018, Decreto GP/Nº 173, de 29 de agosto de 2018, Decreto GP/Nº 191, de 2 de outubro de 2018, Decreto GP/Nº 234, de 18 de dezembro de 2018, Decreto GP/Nº 23, de 22 de março de 2019 e Decreto GP/Nº 40, de 4 de junho de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 4 de outubro de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

RAQUEL RODRIGUES TERMEHR
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria de Administração, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios.